

Relatório

[Petição Nº 176/XV/1.ª](#)

«Criação do Dia do Oficial de Justiça»

**Relatora: Deputada Raquel
Ferreira**

ÍNDICE

PARTE I:	3
I. Nota prévia	3
II. Objeto e conteúdo da petição	3
III. Análise da petição	4
IV. Diligências efetuadas	4
PARTE II:	9
V. Opinião da relatora	9
PARTE III:	10
VI. Conclusão e parecer	10
PARTE IV: -----	11
VII. Anexos	11

PARTE I

I. NOTA PRÉVIA

I.1. Apresentação sumária da Petição

A presente [petição](#) deu entrada na Assembleia da República em 14 de junho de 2023, tendo sido, na mesma data, por despacho da Sra. Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para apreciação. A 1.ª Comissão teve conhecimento da petição *sub judice* no dia 23 de junho de 2023.

Na reunião da referida Comissão, a 12 de julho de 2023, esta petição foi definitivamente admitida e nomeada relatora a signatária do presente relatório.

II - OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO

Os 1.141 subscritores da petição vêm apelar à Assembleia da República para que crie o Dia do Oficial de Justiça, atendendo à relevância e prevalência da participação ativa dos Oficiais de Justiça na vanguarda dos Valores e dos Princípios Ético-Constitucionais, em prol da sociedade na medida em que incumbe a estes profissionais um conjunto de obrigações, restrições e exigências legais e normativas, ainda que amputadas de um justo e merecido reconhecimento pelo seu afã patriótico e sentido de Estado, sugerindo como data o dia 29 de novembro, tendo esta sido escolhida por ter sido a data em que foi publicado o Decreto que aprovou a Organização do Serviço dos Oficiais de Justiça, no ano de 1901 onde, por via deste diploma legal, foi consagrado pela letra da Lei, de forma clara e inequívoca, o primeiro e verdadeiro Estatuto de classe profissional.

Referem que esta petição visa afirmar a especificidade da carreira do Oficial de Justiça, valorizando a intervenção pública de mulheres e homens que, sendo credores de um justo e merecido apreço por parte da sociedade em que se inserem, operam arduamente na quase invisibilidade do olhar do cidadão comum. Acrescentam que este é um dia que permitirá àquele cidadão conhecer melhor a intervenção e praxis do Oficial de Justiça no Sistema Judiciário, assim

como os seus Deveres e Direitos na construção de uma sociedade mais justa, democrática e equitativa.

Terminam, fazendo votos que a Assembleia da República tome as diligências necessárias para tornar realidade esta aspiração dos oficiais de justiça.

III. ANÁLISE DA PETIÇÃO

Conforme é referido na [nota de admissibilidade](#), o objeto da petição encontra-se devidamente especificado, o texto é inteligível e o 1.º peticionante está devidamente identificado, mostrando-se ainda presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 12.º [da Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

A referida [nota](#), para a qual se remete, elenca as iniciativas que pretendem assinalar o dia comemorativo de determinada profissão ou cargo, a saber: - [Projeto de Resolução n.º 1524/XIV/3.ª \(PS\)](#) - Consagra o dia 18 de outubro como “Dia Nacional do Enfermeiro de Reabilitação”, que deu origem à [Resolução da Assembleia da República n.º 347/2021, de 22 de dezembro](#) - Consagra o dia 18 de outubro como Dia Nacional do Enfermeiro de Reabilitação; - [Projeto de Resolução n.º 1946/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Consagra o dia 31 de janeiro como Dia Nacional do Sargento, iniciativa rejeitada; - [Projeto de Resolução n.º 1658/XIII/3.ª \(PSD\)](#) - Consagra o dia 4 de setembro como "Dia Nacional do Psicólogo", que deu origem à [Resolução da Assembleia da República n.º 146/2018](#) - Consagra o dia 4 de setembro como Dia Nacional do Psicólogo; - [Projeto de Resolução n.º 100/XIII/1.ª \(PCP\)](#) - Consagra o dia 31 de janeiro como Dia Nacional do Sargento, iniciativa rejeitada.

IV. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

IV. 1. Análise jurídica complementar à nota técnica:

No que respeita à análise das matérias de enquadramento jurídico nacional, internacional e parlamentar, não existindo nada juridicamente relevante a acrescentar para a apreciação da iniciativa em análise, remete-se para o detalhado trabalho vertido na [Nota de](#)

[Admissibilidade](#) elaborada pelos Serviços da Assembleia da República que acompanha o presente Relatório.

IV. 2. Audição dos Peticionantes:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a audição dos peticionários é obrigatória, uma vez que o número de subscritores da petição excede os 1000.

Assim, a 19 de outubro de 2023, no Grupo de Trabalho-Audições de Peticionantes e Audiências, realizou-se a Audição Parlamentar Nº 20-GT-APA-XV dos subscritores da Petição n.º 176/XV/1.^a - «Criação do Dia do Oficial de Justiça», nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição e cujo vídeo pode ser consultado [aqui](#).

Conforme resulta da Súmula da audição, remetida pelos serviços, do primeiro subscritor da Petição, estiveram presentes na mesma o Senhor Deputado Bruno Aragão, Coordenador do Grupo de Trabalho – Audições de Peticionantes e Audiências, a Senhora Deputada Raquel Ferreira (PS), na qualidade de Relatora da Petição, a Senhora Deputada Ofélia Ramos (PSD) e o Senhor Deputado Pedro Pinto (CH).

O subscritor, **Senhor Carlos Manuel de Almeida Luís**, Presidente da Direção do Sindicato dos Oficiais de Justiça, começou por agradecer a oportunidade para expor os motivos que justificaram a apresentação da presente petição, fazendo de seguida um breve apontamento sobre as referências aos oficiais de justiça ao longo da história e em diversos instrumentos jurídicos ordenadores do direito português. Deu nota da competência da Assembleia da República para marcar dias comemorativos do calendário civil, destacou a importância do papel dos oficiais de justiça no funcionamento do sistema de justiça, de modo árduo e quase invisível, o que justifica a importância da existência de um dia do Oficial de Justiça, de modo que os cidadãos conheçam e tomem consciência do empenho e do papel destes profissionais na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Referiu igualmente que o dia 29 de novembro, preconizado para esta comemoração, foi escolhido porque foi nesta data que foi publicado o Decreto que aprovou a organização da carreira e serviço dos oficiais de justiça, no ano de 1901, fazendo votos que a Assembleia da República tomasse as diligências necessárias para tornar realidade esta aspiração dos oficiais de justiça, como já sucedeu com outras profissões.

Fez referência ao facto do ano de 2023 ter sido afirmado publicado como o ano dos oficiais de justiça, mas não se terem registado avanços significativos neste domínio, pelo que esperavam que esta petição contribuisse para o reconhecimento da competência e empenho destes trabalhadores na realização do sistema de justiça, mais referindo que, mesmo que o Parlamento não levasse esta pretensão avante, os Oficiais de Justiça continuariam a comemorar o dia 29 de novembro, como aliás o tinham feito este ano com um evento internacional, com a participação de estruturas sindicais representativas dos oficiais de justiça de diversos países da CPLP.

Recordou que, já no ano de 2009, o Sindicato dos Oficiais de Justiça discursou no Senado do Brasil sobre as perspetivas futuras da profissão, salientando a importância da existência de um dia comemorativo dos oficiais de justiça, medida que já foi implementada no Brasil.

Concluiu, manifestando o seu ensejo em ver o reconhecimento do dia do oficial de justiça por parte do Parlamento Português como catalisador de iniciativas similares nos diversos países lusófonos em que tal realidade não existia, o que contribuiria para uma maior perceção da sociedade sobre o papel destes profissionais.

A signatária, na qualidade de relatora, referiu que o Grupo Parlamentar do PS compreendia o desejo dos oficiais de justiça em ver este dia oficialmente reconhecido e a importância da data escolhida por estes profissionais, destacando o papel crucial destes profissionais no cumprimento das inúmeras tarefas que contribuíam para o regular funcionamento do sistema de justiça e para o efetivo cumprimento da lei, concordando que havia muito trabalho que era feito de modo invisível pelos oficiais de justiça, do qual os cidadãos não tinham consciência.

Deu igualmente conta dos esforços envidados pelo Governo do PS no sentido de se fazer uma revisão a diversos níveis da carreira dos oficiais de justiça, nomeadamente a nível remuneratório, que não seguiu avante tendo em conta a atual conjuntura política e que ficaria dependente do próximo Governo, fazendo ainda referência de que a dissolução da Assembleia da República poderia implicar um protelamento da questão da instituição do dia do oficial de justiça, ficando a boa nota da presente audição e dos demais trâmites do presente processo de petição, que hoje se adiantavam, de modo a poder-se prosseguir com este trabalho no futuro.

A Senhora Deputada Ofélia Ramos (PSD) realçou que as preocupações dos peticionantes mereciam a melhor atenção por parte do Grupo Parlamentar do PSD. Salientou a essencialidade do trabalho dos oficiais de justiça para a boa administração da justiça e do seu papel na defesa dos valores éticos-constitucionais da sociedade portuguesa e que sem estes

profissionais, os tribunais não funcionavam e que qualquer perturbação nas condições de trabalho punha em perigo um dos pilares do Estado de Direito.

Declarou igualmente que o PSD tem acompanhado e estado na linha da frente da luta por uma maior dignificação da carreira dos oficiais de justiça, que passava por uma revisão do seu estatuto e pelo acolhimento de algumas das suas reivindicações dos profissionais, como por exemplo a integração do subsídio de recuperação processual pelos oficiais de justiça, pretensões que consideravam justas e merecedoras de atenção por parte do Governo.

Referiu ainda que este não tem sido capaz de resolver os problemas da justiça e dos oficiais de justiça, facto demonstrado pela manutenção das greves e que têm prejudicado o normal funcionamento dos tribunais e do sistema de justiça, fruto da falta de vontade do Governo em resolver questões que se arrastavam no tempo. Deu ainda conta das diversas iniciativas legislativas apresentadas pelo PSD e que visavam introduzir melhorias nesta área e que foram rejeitadas com o voto contra PS, voltando a frisar o reconhecimento que o PSD dava à especificidade da profissão de oficial de justiça e que este assunto seria alvo da análise.

O **Senhor Deputado Pedro Pinto (CH)** principiou por salientar a importância da questão em análise e a importância da existência de um dia comemorativo dos oficiais de justiça, uma vez que estes profissionais desempenham um papel fundamental no funcionamento do sistema judicial, declarando igualmente que havia falta de vontade política em resolver os problemas a este inerente.

Disse ainda que 2023 foi mais um ano de esquecimento dos oficiais de justiça, uma vez que nunca o Governo tentou resolver os problemas inerentes a esta carreira. Referiu a grande necessidade que existe em preencher os lugares vagos na carreira de oficial de justiça e que as medidas entretanto anunciadas pelo Governo se mostravam claramente insuficientes, dando ainda nota da falta de meios humanos e materiais nos tribunais portugueses, e que tal prejudica o funcionamento da justiça.

Destacou igualmente a necessidade de abertura de concursos para acesso à profissão e a integração do suplemento de recuperação processual no vencimento, bem como a criação de um regime especial de aposentação, a passagem à situação de pré-aposentação, a revisão do estatuto e da tabela remuneratória como matérias que urgia resolver.

Salientou ainda a questão do efetivo pagamento das horas extraordinárias e do direito ao descanso, uma vez que era incompreensível que as mesmas não fossem pagas a profissionais que trabalhavam largas horas fora do horário normal de trabalho e que não fossem respeitados os normais períodos de descanso garantidos aos demais trabalhadores. Voltou a salientar a falta

de vontade política em resolver os problemas do sistema de justiça e que se traduzia num crescente acumular de processos que muitas vezes acabavam por prescrever.

Concluiu, voltando a frisar a necessidade de se olhar com atenção para os problemas dos oficiais de justiça porque esta é uma carreira fundamental para o bom funcionamento da justiça, uma vez que um país sem justiça era um país sem perspectivas de futuro.

Na sua intervenção final, o **peticionário** esclareceu que as férias judiciais eram uma interrupção judicial de prazos e não verdadeiras férias, uma vez que os oficiais de justiça continuavam a trabalhar durante esse período e eram prejudicados em relação aos demais trabalhadores, uma vez que viam a marcação das suas férias condicionada a um período muito restrito de tempo.

Referiu que as questões que foram colocadas pela Relatora se prendiam com um plano diferente do objeto da petição, pelo que responderia às mesmas na sua qualidade de sindicalista. Declarou que os oficiais de justiça não precisavam de um novo estatuto, mas sim de uma atualização do estatuto já existente e a conseqüente valorização e dignificação da sua carreira e do seu trabalho.

Deu igualmente nota que, apesar da abertura e vontade dos oficiais de justiça em encetar diálogo para tentar resolver as questões respeitantes ao exercício da sua profissão, nunca houve da parte do Governo grande abertura para que esse diálogo acontecesse, dando conta que em dois anos, apenas haviam tido duas reuniões com a Senhora Ministra da Justiça e que, pese embora o Sindicato já houvesse alertado todos os partidos e pedido reuniões com os mesmos, até ao momento, apenas se tinham reunido com o Chega.

Reconheceu igualmente que as greves provocavam grandes constrangimentos nos Tribunais e discorreu sobre as questões conexas à realização das próximas eleições e da entrega das listas de candidatos junto dos tribunais estando-se em período de greve, dando conta dos últimos desenvolvimentos acerca desta matéria, e referiu que se as mesmas não se realizassem com normalidade, não lhes poderiam ser assacadas responsabilidades, fazendo votos de que as reuniões pedidas se realizassem.

Referiu igualmente que a questão do não pagamento das horas extraordinárias estava mal enquadrada, porque a atual situação representava um autêntico serviço forçado, uma vez que não existia a compensação devida pela prestação desse trabalho, dando conta do alheamento do Estado em relação a esta realidade, que punha em causa os direitos, liberdades e garantias dos oficiais e das diligências encetadas pelo Sindicato no sentido de ser apreciada a constitucionalidade das normas que permitiam esta situação e os resultados obtidos.

Afirmou também que se não existissem melhorias nas condições de trabalho dos oficiais de justiça e estes continuassem a ser esquecidos e não valorizados pelo poder político, estes não teriam disponibilidade para colaborar com o mesmo, tendo ainda declarado que os oficiais de justiça estavam disponíveis para assumir compromissos com os partidos políticos, mas que assumiriam uma postura cada vez mais firme, caso continuassem a ser esquecidos.

Terminou a sua intervenção reiterando o desejo de que a Assembleia consagrasse o dia do oficial de justiça e recordou a importância destes profissionais para o funcionamento da justiça e que estes sempre exerceram e defenderam a democracia e que iriam sempre continuar a trabalhar na realização da justiça.

A Senhora Deputada **Ofélia Ramos (PSD)** pediu novamente a palavra para esclarecer a posição do PSD quanto às reivindicações dos oficiais de justiça e voltou a reafirmar total disponibilidade do seu Grupo Parlamentar para reunir com o Sindicato.

Dada de novo a palavra ao primeiro peticionário, por este foi esclarecido que o pedido de reunião tinha sido feito não aos Grupos Parlamentares, mas sim aos diferentes partidos políticos, ao qual ainda não haviam obtido resposta, à exceção do partido Chega, com o qual já se tinham reunido, como anteriormente referido.

PARTE II

II.1. OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

Nos termos do n.º 2 do art.º 232.º, da alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 139.º do Regimento, a opinião da Relatora é de elaboração facultativa, pelo que a Deputada Relatora se exime, nesta sede, de emitir considerações políticas, reservando a sua posição para a discussão do presente relatório para a reunião de comissão.

II.2. e II.3 POSIÇÃO DE OUTROS DEPUTADOS(AS) / GRUPO PARLAMENTAR

Nos termos do n.º 5 do art.º 139.º do Regimento, qualquer Deputado ou Grupo Parlamentar pode solicitar que sejam anexadas ao presente relatório as suas posições políticas, que não podem ser objeto de votação, eliminação ou modificação.

PARTE III

III. 1 CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias admitiu, a 12 de julho de 2023, a [Petição n.º 176/XV/1.ª](#) « Criação do Dia do Oficial de Justiça» **com 1141 assinaturas.**

2. Os peticionantes dirigem-se à Assembleia da República (AR) rogando pela criação do Dia do Oficial de Justiça, atendendo à relevância e prevalência da participação ativa dos Oficiais de Justiça na vanguarda dos Valores e dos Princípios Ético-Constitucionais, em prol da sociedade e que incumbe a estes profissionais um conjunto de obrigações, restrições e exigências legais e normativas, ainda que amputadas de um justo e merecido reconhecimento pelo seu afã patriótico e sentido de Estado, sugerindo como data o dia 29 de novembro, tendo esta sido escolhida por ter sido a data em que foi publicado o Decreto que aprovou a Organização do Serviço dos Oficiais de Justiça, no ano de 1901 onde, por via deste diploma legal, foi consagrado pela letra da Lei, de forma clara e inequívoca, o primeiro e verdadeiro Estatuto de classe profissional.

3. O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, o texto é inteligível e o 1.º peticionante está devidamente identificado, mostrando-se ainda presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 12.º [da Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

4. Admitida a petição, o número de subscritores pressupõe que a Comissão proceda à nomeação de Relator e à audição do primeiro peticionante, devendo ainda ser promovida a sua publicação integral no Diário da Assembleia da República, acompanhada do relatório correspondente, ao abrigo, respetivamente, do disposto no n.º 5 do artigo 17.º, no n.º 1 do artigo 21.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LEDP.

5. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, foi realizada a audição dos peticionários.

6. Atento o número de subscritores, 1.141, a apreciação da petição ficará concluída com a aprovação pela Comissão do relatório final, devidamente fundamentado, a apresentar pelo Relator;

7. De acordo com o n.º 9 do artigo 17.º da LEDP, esta Comissão deverá aprovar o relatório final sobre a presente petição no prazo de 60 dias a contar da data da sua admissão, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República, devendo o primeiro peticionante ser notificado do teor das deliberações que vierem a ser tomadas.

8. Deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares, aos Deputados únicos representes de um partido e ao Governo para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

9. O presente relatório deve ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

10. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da referida Lei do Exercício do Direito de Petição, deve dar-se conhecimento do presente relatório aos peticionários

PARTE IV

VII. Anexos

IV.1. A [Nota de Admissibilidade](#) elaborada pelos Serviços da Assembleia da República ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento.

IV.2. A súmula da audição dos peticionários.

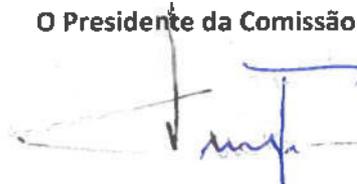
Palácio de S. Bento, 10 de janeiro de 2024

A Deputada Relatora



(Raquel Ferreira)

O Presidente da Comissão



(Fernando Negrão)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Audição dos primeiros peticionantes da Petição n.º [176/XV/1.ª](#) - «Criação do Dia do Oficial de Justiça»

Súmula da audição de peticionantes

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2023, teve lugar na sala 6 do Palácio de São Bento a [audição](#) do primeiro peticionante da petição n.º [176/XV/1.ª](#) o cidadão **Carlos Manuel de Almeida Luís**, nos termos e para os efeitos do [artigo 21.º](#) do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho – Audições de Peticionantes e Audiências, Deputado **Bruno Aragão** (PS) cumprimentou o primeiro peticionante da petição *supra* mencionada, descreveu-a sumariamente e fez uma breve explicação sobre a metodologia a ser empregue na presente audição, concedendo-lhe de seguida a palavra para uma intervenção inicial.

O primeiro peticionante da petição n.º 176/XV/1.ª, Senhor **Carlos Manuel de Almeida Luís**, Presidente da Direção do Sindicato dos Oficiais de Justiça, começou por agradecer a oportunidade para expor os motivos que justificaram a apresentação da presente petição, fazendo de seguida um breve apontamento sobre as referências aos oficiais de justiça ao longo da história e em diversos instrumentos jurídicos ordenadores do direito português. Dando de seguida nota da competência da Assembleia da República para marcar dias comemorativos do calendário civil, destacou a importância do papel dos oficiais de justiça no funcionamento do sistema de justiça, de modo árduo e quase invisível, o que justifica a importância da existência de um dia do Oficial de Justiça, de modo que os cidadãos conheçam e tomem consciência do empenho e do papel destes profissionais na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Referiu igualmente que o dia 29 de novembro,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

preconizado para esta comemoração, foi escolhido porque foi nesta data que foi publicado o Decreto que aprovou a organização da carreira e serviço dos oficiais de justiça, no ano de 1901, fazendo votos que a Assembleia da República tomasse as diligências necessárias para tornar realidade esta aspiração dos oficiais de justiça, como já sucedeu com outras profissões. Fez referência ao facto do ano de 2023 ter sido afirmado publicado como o ano dos oficiais de justiça, mas não se terem registado avanços significativos neste domínio, pelo que esperavam que esta petição contribuísse para o reconhecimento da competência e empenho destes trabalhadores na realização do sistema de justiça, mais referindo que, mesmo que o Parlamento não levasse esta pretensão avante, os oficiais de justiça continuariam a comemorar o dia 29 de novembro, como aliás o tinham feito este ano com um evento internacional, com a participação de estruturas sindicais representativas dos oficiais de justiça de diversos países da CPLP. Recordou que já no ano de 2009, o Sindicato dos Oficiais de Justiça discursou no Senado do Brasil sobre as perspetivas futuras da profissão, salientando a importância da existência de um dia comemorativo dos oficiais de justiça, medida que já foi implementada no Brasil. Concluiu, manifestando o seu ensejo em ver o reconhecimento do dia do oficial de justiça por parte do Parlamento português como catalisador de iniciativas similares nos diversos países lusófonos em que tal realidade não existia, o que contribuiria para uma maior perceção da sociedade sobre o papel destes profissionais.

Dada a palavra aos Senhores e Senhoras Deputadas presentes, interveio em primeiro lugar a Senhora Deputada **Raquel Ferreira** (PS), Relatora da petição, que principiou por agradecer a apresentação da petição, referindo que o Grupo Parlamentar do PS compreendia o desejo dos oficiais de justiça em ver este dia oficialmente reconhecido e a importância da data escolhida por estes profissionais. Destacou de seguida o papel crucial destes profissionais no cumprimento de inúmeras tarefas que contribuíam para o regular funcionamento do sistema de justiça e para o efetivo cumprimento da lei, concordando que havia muito trabalho que era feito de modo invisível pelos oficiais de justiça, do qual os cidadãos não tinham consciência. Deu igualmente conta dos esforços envidados pelo Governo do PS no sentido de se fazer

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

uma revisão a diversos níveis da carreira dos oficiais de justiça, nomeadamente a nível remuneratório, que não seguiu avante tendo em conta a atual conjuntura política e que ficaria dependente do próximo Governo, dando ainda nota que a dissolução da Assembleia da República poderia implicar um protelamento da questão da instituição do dia do oficial de justiça, ficando a boa nota da presente audição e dos demais trâmites do presente processo de petição, que hoje se adiantavam, de modo a poder-se prosseguir com este trabalho no futuro.

Interveio de seguida a Senhora Deputada **Ofélia Ramos** (PSD), que começou por saudar os subscritores da petição pela sua participação cívica e referiu que as suas preocupações mereciam a melhor atenção por parte do Grupo Parlamentar do PSD. Saliu a essencialidade do trabalho dos oficiais de justiça para a boa administração da justiça e do seu papel na defesa dos valores éticos-constitucionais da sociedade portuguesa e que sem estes profissionais, os tribunais não funcionavam e que qualquer perturbação nas condições de trabalho punha em perigo um dos pilares do Estado de Direito. Declarou igualmente que o PSD tem acompanhado e estado na linha da frente da luta por uma maior dignificação da carreira dos oficiais de justiça, que passava por uma revisão do seu estatuto e pelo acolhimento de algumas das suas reivindicações dos profissionais, como por exemplo a integração do subsídio de recuperação processual pelos oficiais de justiça, pretensões que consideravam justas e merecedoras de atenção por parte do Governo. Referiu ainda que este não tem sido capaz de resolver os problemas da justiça e dos oficiais de justiça, facto demonstrado pela manutenção das greves e que têm prejudicado o normal funcionamento dos tribunais e do sistema de justiça, fruto da falta de vontade do Governo em resolver questões que se arrastavam no tempo. Deu ainda conta das diversas iniciativas legislativas apresentadas pelo PSD e que visavam introduzir melhorias nesta área e que foram rejeitadas com o voto contra PS, voltando a frisar o reconhecimento que o PSD dava à especificidade da profissão de oficial de justiça e que este assunto seria alvo da análise.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

O Senhor Deputado **Pedro Pinto** (CH) principiou por salientar a importância da questão em análise e a importância da existência de um dia comemorativo dos oficiais de justiça, pois estes profissionais desempenhavam um papel fundamental no funcionamento do sistema judicial, e declarou igualmente que havia falta de vontade política em resolver os problemas a este inerente. Disse ainda que 2023 foi mais um ano de esquecimento dos oficiais de justiça, uma vez que nunca o Governo tentou resolver os problemas inerentes a esta carreira. Referiu igualmente a grande necessidade que existia em preencher os lugares vagos na carreira de oficial de justiça e que as medidas entretanto anunciadas pelo Governo se mostravam claramente insuficientes, dando ainda da nota da falta de meios humanos e materiais que existia nos tribunais portugueses, e que tal prejudicava o funcionamento da justiça. Destacou igualmente a necessidade de abertura de concursos para acesso à profissão e a integração do suplemento de recuperação processual no vencimento, bem como a criação de um regime especial de aposentação, a passagem à situação de pré-aposentação, a revisão do estatuto e da tabela remuneratória como matérias que urgia resolver. Salientou ainda a questão do efetivo pagamento das horas extraordinárias e do direito ao descanso, uma vez que era incompreensível que as mesmas não fossem pagas a profissionais que trabalhavam largas horas fora do horário normal de trabalho e que não fossem respeitados os normais períodos de descanso garantidos aos demais trabalhadores. Voltou a salientar a falta de vontade política em resolver os problemas do sistema de justiça e que se traduzia num crescente acumular de processos que muitas vezes acabavam por prescrever. Concluiu, voltando a frisar a necessidade de se olhar com atenção para os problemas dos oficiais de justiça porque esta era uma carreira fundamental para o funcionamento da justiça, uma vez que um país sem justiça era um país sem perspectivas de futuro.

Dada de novo a palavra ao primeiro peticionante, o Senhor **Carlos Manuel de Almeida Luís** esclareceu que as férias judiciais eram uma interrupção judicial de prazos e não verdadeiras férias, uma vez que os oficiais de justiça continuavam a trabalhar durante esse período e eram prejudicados em relação aos demais

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

trabalhadores, uma vez que viam a marcação das suas férias condicionada a um período muito restrito de tempo. Referiu que as questões que foram colocadas pela Relatora se prendiam com um plano diferente do objeto da petição, pelo que responderia às mesmas na sua qualidade de sindicalista. Declarou que os oficiais de justiça não precisavam de um novo estatuto, mas sim de uma atualização do estatuto já existente e a conseqüente valorização e dignificação da sua carreira e do seu trabalho. Deu igualmente conta que, mesmo que a pretensão da petição em análise não fosse levada avante pelo Parlamento, os oficiais de justiça e o povo iriam celebrar este dia. Notou também que, apesar da abertura e vontade dos oficiais de justiça em encetar diálogo para tentar resolver as questões respeitantes ao exercício da sua profissão, nunca houve da parte do Governo grande abertura para que esse diálogo acontecesse, dando conta que em dois anos, apenas haviam tido duas reuniões com a Senhora Ministra da Justiça e que, embora o Sindicato já houvesse alertado todos os partidos e pedido reuniões com os mesmos, até ao momento, apenas se tinham reunido com o Chega. Reconheceu igualmente que as greves provocavam grandes constrangimentos nos tribunais e discorreu sobre as questões conexas à realização das próximas eleições e da entrega das listas de candidatos junto dos tribunais estando-se em período de greve, dando conta dos últimos desenvolvimentos acerca desta matéria, e referiu que se as mesmas não se realizassem com normalidade, não lhes poderiam ser assacadas responsabilidades, fazendo votos de que as reuniões pedidas se realizassem. Referiu igualmente que a questão do não pagamento das horas extraordinárias estava mal enquadrada, porque a atual situação representava um autêntico serviço forçado, uma vez que não existia a compensação devida pela prestação desse trabalho, dando conta do alheamento do Estado em relação a esta realidade, que punha em causa os direitos, liberdades e garantias dos oficiais e das diligências encetadas pelo Sindicato no sentido de ser apreciada a constitucionalidade das normas que permitiam esta situação e os resultados obtidos. Afirmou também que se não existissem melhorias nas condições de trabalho dos oficiais de justiça e estes continuassem a ser esquecidos e não valorizados pelo poder político, estes não teriam disponibilidade para colaborar com o poder político, tendo ainda declarado que os oficiais de justiça estavam disponíveis para assumir compromissos com os partidos

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

políticos poder político, mas que assumiriam uma postura cada vez mais firme, caso continuassem a ser esquecidos pelo poder político. Concluiu reiterando o desejo de que a Assembleia consagrasse o dia do oficial de justiça e recordou a importância destes profissionais para o funcionamento da justiça e que estes sempre exerceram e defenderam a democracia e que iriam sempre continuar a trabalhar na realização da justiça.

A Senhora Deputada **Ofélia Ramos (PSD)** pediu novamente a palavra para esclarecer a posição do PSD quanto às reivindicações dos oficiais de justiça e voltou a reafirmar total disponibilidade do seu Grupo Parlamentar para reunir com o Sindicato.

Dada de novo a palavra ao primeiro peticionário, por este foi esclarecido que o pedido de reunião tinha sido feito, não aos Grupos Parlamentares, mas sim aos diferentes partidos políticos, ao qual ainda não haviam obtido resposta, à exceção do partido Chega, com o qual já se tinham reunido, como anteriormente fora referido.

No final, o Senhor Deputado Coordenador agradeceu uma vez mais a presença do primeiros peticionante e deu conta dos ulteriores trâmites do presente processo de petição. Mais referiu que com a presente audição, se davam por concluídos os trabalhos do presente Grupo de Trabalho, tendo os Senhores Deputados Pedro Pinto e Ofélia Ramos congratulado o Senhor Deputado Coordenador pela forma como sempre conduziu os trabalhos deste Grupo de Trabalho.

O Senhor Deputado Coordenador agradeceu a presença de todas as Senhoras e Senhores Deputados e deu por encerrada a reunião, cujo registo vídeo pode ser consultado nesta [ligação](#).

A reunião terminou às 14h38m